



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.625 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cz\$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil cruzados), a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

07.03.16885342-14.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	300.000,00
10.02.11653632-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	400.000,00
12.02.13754282-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	100.000,00
12.03.15814862-06.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	100.000,00
12.03.15814862-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	100.000,00
13.01.03070212-28.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	40.000,00
T O T A L .....	<u>Cz\$</u>	<u>1.040.000,00</u>


ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.02.03070251-10.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	600.000,00
07.02.10582281-30.4110 - Obras e Instalações .....	<u>Cz\$</u>	<u>440.000,00</u>
T O T A L .....	<u>Cz\$</u>	<u>1.040.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE DEZEMBRO DE 1986 .

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE",  
edição nº 786 , de 04/12/86.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal